

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais e desejados.
Laranjeiras do Sul, 25 de junho de 2026.
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
UAD - UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO
MARCOS KAPASSI
Presidente
Testemunhas:
VALMIR VIOLA
CPF: 706.258.409-68
ERITON LUIZ RUTHS
CPF: 903.895.909-59

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like DE 20 A 60 ESTÁGIOS CONFORME A NECESSIDADE, MOTOBOMBA SUBMERSA 5HP TRIFÁSICA 380V DE 20 A 60 ESTÁGIOS CONFORME A NECESSIDADE, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65 Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

DECRETO Nº 07, DE 26 DE JUNHO DE 2026.
Súmula: Altera o expediente ao público na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no dia de jogo da seleção brasileira, na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2026 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º. - Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de expediente nesta Casa de Leis, no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, adotando o seguinte critério:
1 - Para o jogo do dia 29 de junho de 2026, com início às 14 horas (horário de Brasília), o expediente será das 08h00min às 12h00min.
Parágrafo Único. Havendo alteração no horário do jogo da Seleção Brasileira, esse Decreto poderá ser revisto.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de junho de 2026.
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget details for 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 25 de junho de 2026 até 25 de junho de 2027, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 25 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1020, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da cédula de identidade RG nº xxx.891.049-xx, e inscrito no CPF nº xxx.xxx.3x9-xx, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 2686, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO - UAD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.178.570/0001-43, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MARCOS KAPASSI, portador da cédula de identidade RG de nº x.xxx.3x0-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.8x9-xx, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon nº 1879, centro, Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de UAD, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, com fundamento na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026
Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos, bem como a prestação de serviços necessários à manutenção de poços artesanais, para atender as necessidades do Município de Nova Laranjeiras-PR.
Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.
Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.494/0001-09, com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Bairro Centro, CEP 85.301-000, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, representada pelo Sr(s). SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA.
Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Includes items like DISJUNTOR BIFÁSICO 20A (fornecimento), BOMBA SUBMERSA DE 4HP MONOFÁSICA 254V DE 20 A 60 ESTÁGIOS CONFORME A NECESSIDADE, etc.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2026
SÚMULA: Dispõe sobre o funcionamento das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol;
CONSIDERANDO o elevado interesse social, cultural e esportivo que envolve a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;
CONSIDERANDO as orientações contidas na Orientação Conjunta nº 005/2026 - SEED/DPGE/DEDUC, expedida pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, que facilita às instituições de ensino a dispensa de estudantes nos dias de jogos da Seleção Brasileira, observadas as condições de organização da rede de ensino e a garantia do cumprimento da carga horária e dos conteúdos escolares;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das instituições de ensino da Rede Pública Municipal, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas e o cumprimento do calendário escolar;
DECRETA
Art. 1º Ficam dispensados das atividades escolares presenciais os estudantes matriculados no período da tarde das instituições de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Virmond, no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026.
Art. 2º A dispensa de que trata este Decreto aplica-se exclusivamente aos estudantes do período da tarde, permanecendo o funcionamento normal das atividades administrativas e dos demais turnos.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura orientar as unidades escolares quanto à reorganização e à adequação das atividades pedagógicas.
Art. 4º Os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura observarão as orientações expedidas pela Secretaria quanto ao expediente e às atividades administrativas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 26 de junho de 2026.
FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal